



LEI n.º 610 de 07 de agosto de 2002.

Aumenta o número de vagas para regularizar a situação funcional dos servidores ocupantes de cargos efetivos já nomeados pela administração pública.

O Prefeito do Município da Trindade, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Cria vagas para regularizar a situação funcional dos servidores do município aprovados no último concurso público e que já foram nomeados pela administração municipal no período 1999 a 2002.

Artigo 2º As nomeações de tais servidores deu-se de acordo com a necessidade de continuação da prestação do serviço público e de acordo com o estabelecido no Edital que norteou a feitura do concurso.

Artigo 3º No entendimento do Tribunal de Contas do Estado as nomeações carecem de regularização devendo ser criadas vagas para os cargos de Auxiliar de Serviços gerais, Eletricista, Motorista, Professor de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Orientador Educacional, Professor de 5ª a 8ª séries – Ciências, Geografia e Letras, conforme Anexo I em apenso.

Artigo 4º Cria o cargo de programador de nível médio, de acordo com o disposto no edital do último concurso.

Artigo 5º Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de agosto de 2002


Emeliano Teixeira Leite
Prefeito.

